



Boletim de Serviço Eletrônico em 23/02/2018

EDITAL Nº 2/2018/JARU - CGAB/IFRO, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018

PROCESSO SEI Nº 23243.002936/2018-55

DOCUMENTO SEI Nº 0172176

O Diretor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus Jaru* no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria IFRO nº 1.301, de 04/07/2016, ainda, no inciso III, Art. 2º da Resolução nº 71/2016/CONSUP/IFRO, e,

CONSIDERANDO: A existência de vagas remanescentes para o Curso Técnico em Segurança do Trabalho Subsequente ao Ensino Médio, presencial, turno noturno, do Processo Seletivo Unificado 2018/1, regido pelo Edital nº 193/2017/REIT – CGAB/IFRO, de 6 de outubro de 2017, e publicações posteriores;

CONSIDERANDO: A inexistência de candidatos em lista de espera para o mesmo Curso;

CONSIDERANDO: Os subitens 13.9 e 13.10 dos Editais regentes do PSU 2018/1;

CONSIDERANDO: O início do ano letivo, para não haver prejuízo à vida acadêmica dos alunos; e

CONSIDERANDO: O princípio da economicidade,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para preenchimento de vagas remanescentes do PROCESSO SELETIVO UNIFICADO 2018/1, para o Curso Técnico em Segurança do Trabalho Subsequente ao Ensino Médio, presencial, turno noturno com ingresso no 1º semestre de 2018.

1. **DAS VAGAS**

1.1. O Curso Técnico Subsequente ao Ensino Médio ofertado neste Processo Seletivo Simplificado, público e gratuito, será realizado no sistema de ensino presencial, tem como requisito para ingresso, ter concluído, imprescindivelmente o Ensino Médio e ter a documentação comprobatória no ato da inscrição.

1.2. Não será cobrada taxa de inscrição ou taxa de inscrição e matrícula para participar do Processo Seletivo Especial 2018/1.

1.3. De acordo com o Art. 55 do Regulamento da Organização Acadêmica – ROA, aprovado pela Resolução nº 46/2010/IFRO/CONSUP (<<http://www.ifro.edu.br/consup/>>) é vedada a inscrição e matrícula de um mesmo aluno em mais de um curso de mesma modalidade e grau de formação.

1.4. As vagas remanescentes são as constantes no quadro a seguir:

CAMPUS	CURSO	MODALIDADE DE ENSINO	PERÍODO	ESCOLA PÚBLICA (50% DO TOTAL DAS VAGAS)				TOTAL ESCOLA PÚBLICA	PCD (C1)	AMPLA CONCORRÊNCIA	TOTAL POR CURSO
				RENDA ≤ 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA		INDEPENDENTE DE RENDA					
				COTAS ETNIAS GRUPO AF1 PPI (C2, C3, C4)	DEMAIS VAGAS GRUPO AF1 OE (C5)	COTAS ETNIAS GRUPO AF2 PPI (C6, C7, C8)	DEMAIS VAGAS GRUPO AF2 OE (C9)				
Jaru	Técnico em Segurança do Trabalho	Presencial	Noturno	3	1	1	1	6	-	1	7

1.5. A distribuição das vagas leva em consideração as vagas remanescentes dos alunos inscritos, convocados, matriculados e sem comparecimento no curso até o presente momento ou desistentes, regidos pelo Edital nº 193/2017/REIT – CGAB/IFRO, de 6 de outubro de 2017. Assim, tendo em vista ser uma continuidade do Processo Seletivo Unificado a distribuição das vagas baseia-se nas especificidades não atendidas, logo, cumprem a legislação em vigor.

1.6. A aplicação do disposto no quadro do subitem 1.4 ocorre conforme modalidades de vagas a seguir.

1.6.1. Ampla Concorrência: Vagas reservadas aos candidatos que não se enquadram no sistema de Ações Afirmativas/Cotas Sociais, ou que não desejam participar do Processo Seletivo Unificado 2018/1, por meio delas;

1.6.2. Cota C2 (renda ≤ 1,5 – Preto): Vagas reservadas aos candidatos que tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino Médio, de acordo com o nível e modalidade de ensino, em escolas públicas, autodeclarados pretos, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo per capita;

1.6.3. C3 (renda ≤ 1,5 – pardo): Vagas reservadas aos candidatos que tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino Médio, de acordo com o nível e modalidade de ensino, em escolas públicas, autodeclarados pardos, com renda familiar bruta

igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo per capita;

1.6.4. C4 (renda ≤ 1,5 – indígena): Vagas reservadas aos candidatos que tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino Médio, de acordo com o nível e modalidade de ensino, em escolas públicas, autodeclarados indígenas, com renda familiar bruta igual ou inferior a

1,5 salário-mínimo per capita;

1.6.5. C5 (demais vagas renda – ≤ 1,5): Vagas reservadas aos candidatos que tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino Médio, de acordo com o nível e modalidade de ensino, em escolas públicas, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo per capita, independente de etnia;

1.6.6. C6 (preto – independente de renda): Vagas reservadas aos candidatos que tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino Médio, de acordo com o nível e modalidade de ensino, em escolas públicas, autodeclarados pretos, independente de renda;

- 1.6.7. C7 (pardo – independente de renda): Vagas reservadas aos candidatos que tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino Médio, de acordo com o nível e modalidade de ensino, em escolas públicas, autodeclarados pardos, independente de renda;
- 1.6.8. C8 (indígena – independente de renda): Vagas reservadas aos candidatos que tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino Médio, de acordo com o nível e modalidade de ensino, em escolas públicas, autodeclarados indígenas, independente de renda;
- 1.6.9. C9 (demais vagas – independente de renda): Vagas reservadas aos candidatos que tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino Médio, de acordo com o nível e modalidade de ensino, em escolas públicas, independente de renda e etnia.
- 1.7. As vagas reservadas de que tratam o quadro do item 1.4 quando não preenchidas migram para outras modalidades de vagas na seguinte ordem, conforme dispõe o Art. 15 da Portaria Normativa nº 18, de 11/10/2012 e o §3º do Art. 37 da Resolução nº 71/CONSUP/IFRO/2016:
- 1.7.1. As vagas não preenchidas no grupo PPI – renda menor, serão ofertadas pela ordem:
- Aos candidatos da cota C5 (demais vagas – renda \leq 1,5);
 - Restando vagas, ao grupo PPI – independente de renda;
 - Restando vagas, na cota C9 (demais vagas – independente de renda);
 - Restando vagas, aos candidatos que concorreram na Ampla Concorrência.
- 1.7.2. As vagas não preenchidas na cota C5 (demais vagas – renda \leq 1,5), serão ofertadas pela ordem:
- PPI – renda menor;
 - Restando vagas, ao grupo PPI – independente de renda;
 - Restando vagas, na cota C9 (demais vagas – independente de renda);
 - Restando vagas, aos candidatos que concorreram na Ampla Concorrência.
- 1.7.3. As vagas não preenchidas no grupo PPI – independente de renda, serão ofertadas pela ordem:
- C9 (demais vagas – independente de renda);
 - Restando vagas, ao grupo PPI – renda menor;
 - Restando vagas, na cota C5 (demais vagas – renda \leq 1,5);
 - Restando vagas, aos candidatos que concorreram na Ampla Concorrência.
- 1.7.4. As vagas não preenchidas na cota C9 (demais vagas – independente de renda), serão ofertadas pela ordem:
- PPI – independente de renda;
 - Restando vagas, ao grupo PPI – renda menor;
 - Restando vagas, na cota C5 (demais vagas – renda \leq 1,5);
 - Restando vagas, aos candidatos que concorreram na Ampla Concorrência.

2. DA CLASSIFICAÇÃO

- 2.1. O critério de classificação é a ordem de chegada para cada vaga remanescente conforme constante no quadro. As matrículas serão realizadas até o preenchimento total das vagas.
- 2.2. Os candidatos que comparecerem ao *Campus Jaru*, após o preenchimento das vagas poderão manifestar expressamente o interesse de permanecer na lista de espera para novas convocações, caso haja o surgimento de novas vagas, remanejamento e ou não comparecimento do candidato matriculado as aulas.

3. DA INSCRIÇÃO E MATRÍCULA

- 3.1. As inscrições e matrículas para o curso oferecido por meio deste Edital realizar-se-ão nas datas e horários descritos abaixo:

CAMPUS	ENDEREÇO	INSCRIÇÃO/MATRÍCULA
JARU	Av. Vereador Otaviano Pereira Neto, nº 874, Setor 2, (no final da Rua Tapajós, local do antigo Parque de Exposições – Expoaja). Jaru – RO. CEP: 76890-000. Telefone: (69) 9 9918-2512 E-mail: <campusjaru@ifro.edu.br>	26/02/2018 7h às 15h

- 3.2. Os documentos apresentados para a inscrição e matrícula deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (a).
- 3.3. No ato da inscrição e matrícula, os candidatos e seu responsável legalmente investido deverão preencher assinar a lista de presença por ordem de chegada e opção da escolha da vaga e apresentar os seguintes documentos (originais):
- Documento oficial de identificação: Carteira de Identidade; Carteira Nacional de Habilitação no prazo de validade (somente modelo com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Carteira Funcional emitida por repartições públicas ou por órgãos de classe de profissionais liberais (ordens e conselhos); identidade militar expedida pelas forças armadas ou comandos militares; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou a Carta Transfronteiriça, para os candidatos estrangeiros;
 - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - Título de Eleitor e o comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo TRE, para alunos maiores de 18 (dezoito) anos;
 - Certificado de Alistamento Militar – CAM ou Certificado Dispensa de Incorporação – CDI (para candidatos maiores de 18 [dezoito] anos do sexo masculino) ou equivalente;
 - Comprovante de residência atual com CEP em nome do aluno ou membro do grupo familiar, emitido, no máximo, 3 (três) meses antes da matrícula (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço) ;
 - Comprovante de conclusão do ensino médio (Histórico Escolar ou declaração nos termos do anexo I;
 - Cartão Nacional de Saúde (Cartão do SUS);
 - Identidade sanguínea ou Exame laboratorial indicando o Tipo Sanguíneo e o Fator RH;
 - 2 (duas) fotos 3x4 iguais e atuais;

k) Os candidatos estrangeiros devem apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) em substituição ao RG ou Passaporte com visto de estudante, a Carta Transfronteiriça ("Transfronteiriça") ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil;

l) Carteira de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do responsável legal pelo candidato com idade inferior a 18 (dezoito) anos, Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou a Carta Transfronteiriça, para o responsável legal pelo candidato estrangeiro

3.4. Os documentos constantes no item 3.3, alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g" e "k" deverão obrigatoriamente ser apresentados no ato da inscrição e matrícula.

3.4.1. Os documentos constantes no item 3.3 alíneas "h", "i", "j" e "l" poderão ser apresentados até 15 dias após a matrícula.

4. DA ELIMINAÇÃO

4.1. Será ELIMINADO do Processo Seletivo Simplificado 2018/1 – *Campus Jaru*, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, a qualquer tempo:

- Estiver reprovado ou com pendências em quaisquer das disciplinas do Ensino Médio regular ou Ensino Técnico;
- Não comprovar sua condição conforme item 1.6;
- Cometer falsidade ideológica com prova documental, conforme previsto no Art. 299 do Código Penal;
- Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
- Burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste Edital e/ou em outros instrumentos normativos relativos ao Processo Seletivo Simplificado 2018/1 – *Campus Jaru*;
- Tiver tratamento inadequado, incorreto, descortês, comportamento indevido e/ou desrespeito verbal e agressão física a qualquer servidor do Instituto Federal de Rondônia – IFRO;
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo Simplificado 2018/1 – *Campus Jaru*;
- Comprovada existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. O resultado do Processo Seletivo Simplificado 2018/1 – *Campus Jaru* é válido exclusivamente para o 1º semestre de 2018.

5.2. Todo o material relacionado a este certame é de propriedade do IFRO e poderá ser utilizado para fins de pesquisa e produção científica, em conformidade com os princípios éticos.

5.3. O IFRO divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o Processo Seletivo Simplificado 2018/1 – *Campus Jaru*, cabendo aos interessados o acesso à página eletrônica oficial da Instituição para ciência dos mesmos.

5.4. O IFRO se reserva o direito de alterar as datas estabelecidas neste Edital. Responsabiliza-se, portanto, em dar ampla divulgação a quaisquer alterações.

5.5. O IFRO não se responsabiliza pelo fornecimento de transporte, alimentação e hospedagem aos candidatos, durante o Processo Seletivo Simplificado.

5.6. Fica facultado ao IFRO o direito de proceder à conferência, inclusive junto a órgãos oficiais, das informações prestadas pelos(as) candidatos(as) e seus pais ou responsável legalmente investido

5.7. Em caso de eventuais dúvidas ou necessidade de esclarecimentos, os candidatos poderão entrar em contato com a Coordenação de Registros Acadêmicos – CRA do *Campus Jaru*, nos endereços e horários constantes no item 3.1 deste Edital.

5.8. Os casos omissos serão dirimidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, por meio da Direção-Geral do *Campus Jaru*.

6. DOS ANEXOS

6.1. Integra este Edital, o seguinte anexo:

6.1.1. Anexo I – Declaração de Estudos Exclusivamente em Escola Pública(SEI nº 0172326).



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 23/02/2018, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0172176** e o código CRC **8023E6FA**.

ANEXOS AO EDITAL Nº 2/2018/JARU - CGAB/IFRO

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE ESTUDOS EXCLUSIVAMENTE EM ESCOLA PÚBLICA

DECLARAMOS, para os devidos fins, que o aluno _____, portador do R.G. nº _____ e C.P.F. nº _____, filho(a) de _____ e de _____ concluiu com êxito o Ensino Médio neste estabelecimento de ensino e cursou o Ensino Médio **integral e exclusivamente** em escola pública, conforme especificado abaixo:

ENSINO MÉDIO				
SÉRIE	ANO	ESTABELECIMENTO DE ENSINO	CIDADE	UF
1º				
2º				
3º				
4º (conclusão através de Ensino Técnico)				

--	--	--	--	--	--

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

_____ – RO, ____ de _____ de _____.

[Assinatura e carimbo do Representante da Escola]

CARIMBO COM CNPJ DA ESCOLA.

Atenção:

- 1) Entende-se como Ens. Fundamental integralmente em escola pública: 1ª a 8ª série (antigo Ens. Fundamental) ou 1º ao 9º ano (nova nomenclatura, conforme Lei nº 11.274/96);
- 2) Entende-se como Ens. Médio integralmente em escola pública: 1º a 3º ano (ensino regular) ou 1º ao 4º ano (ensino técnico), conforme Lei nº 11.274/96

Referência: Processo nº 23243.002936/2018-55

SEI nº 0172176